

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

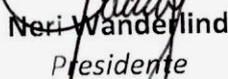
PROCESSO Nº3581/2017 – LEILÃO Nº05/2017

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Licitações conforme Portaria nº140/2017, os senhores leiloeiros, nomeados através da Portaria nº 26/2017 e o Sr. Bruno Borges Viana, representante da empresa AGRO INDUSTRIAL UBIRATÃ LTDA para realização do Leilão nº 05/2017, cujo objeto se remete a *Alienação de lotes de terra inservíveis ao município, sendo lote nº 241-K-remanescente, com área de 87.360 m² e lote nº 241-K1-B, com área de 72.600 m²*. Compareceu o Senhor Anderson Leandro Alves Bortoloti, inscrito no CPF nº 023.821.479-62 como interessado em arrematar o bem. Anteriormente ao início da fase de lances verbais sobre os lotes de terra, o proponente interessado negociou diretamente e verbalmente com o representante da empresa AGRO INDUSTRIAL UBIRATÃ LTDA, quanto ao valor das benfeitorias, sendo acordado entre as partes que o Sr. Anderson Leandro Alves Bortoloti pagará pelas benfeitorias em imóvel o valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), com a seguinte condição de pagamento: 04 parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a serem pagas nos dias 15/09/2017, 15/10/2017, 15/11/2017 e 15/12/2017; 07 parcelas no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) cada uma, totalizando R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), a serem pagas nos dias 15/01/2018, 15/02/2018, 15/03/2018, 15/04/2018, 15/05/2018, 15/06/2018 e 15/07/2018; 01 parcela no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) a ser paga no dia 15/08/2018; o saldo devedor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) será pago de uma única vez no dia 15/08/2019. Após obtenção de êxito na negociação da benfeitoria, teve início a fase de lances sobre os lotes de terra, em que o Sr Anderson Leandro Alves Bortoloti apresentou a proposta verbal aos Leiloeiros no valor de R\$ 1.308.780,00 (um milhão trezentos e oito mil, setecentos e oitenta reais), oferecendo a seguinte condição de pagamento: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à vista, em até 48(quarenta e oito horas) da lavratura desta ata; R\$ 241.756,00 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais), na data de 15/08/2018; R\$ 241.756,00 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais), na data de 15/08/2019; R\$ 241.756,00 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais), na data de 15/08/2020; R\$ 241.756,00 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais), na data de 15/08/2021; R\$ 241.756,00 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais), na data de 15/08/2022. Conforme previsto na cláusula 11.2 do Edital do referido

Leilão, tendo em vista que o arrematante tem o objetivo de reativação da indústria de farinha, o Município aceitou o parcelamento dos Lotes de terra e neste caso, será aplicado anualmente sobre o valor da parcela, taxa de juro de longo prazo anual, de acordo com a divulgação do Banco Central do Brasil. Todos os pagamentos serão depositados em juízo, os quais, após cada pagamento do lote de terras o arrematante deverá encaminhar comprovante de pagamento ao Município, que serão anexados ao processo licitatório. Em caso de não pagamento do bem, o Município aplicará a sanções previstas no Item 12.2. A fase de negociação foi considerada encerrada. Após valor final ofertado sobre os lotes de terra, somado ao valor da benfeitoria negociado entre as partes, foi julgado no ato pelos Leiloeiros e comissão designada, sendo devidamente aprovada a oferta apresentada, declarando o Sr Anderson Leandro Alves Bortoloti como vencedor. Foi comunicado ao arrematante que o bem será dado imissão de forma definitiva e livre referente aos Lotes de Terra, visto que o bem está sendo reivindicado de forma definitiva pelo Município de Ubitatã, na Ação nº. 0001381-35.2016.8.16.0172 que tramita perante o Juízo da Comarca de Ubitatã - Paraná, cuja liminar foi concedida em favor do Município, e que o mesmo poderá dar entrada ao processo de transferência do imóvel, porém constará nas matrículas cláusula resolutive expressa e vinculada aos pagamentos restantes, foi comunicado ainda que todas as despesas envolvidas na transferência serão por conta do arrematante. Finalizados os trabalhos, encerrou-se a sessão às 10h25min, sendo que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada correta, vai assinada pelos leiloeiros, comissão, representante e arrematante.



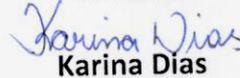
Pedro da Silva Alves
Leiloeiro



Neri Wanderlind
Presidente



Sandra Regina Silva Capana
Leiloeira



Karina Dias

Membro da Comissão de Licitação



Bruno Borges Viana
Representante da empresa AGRO INDUSTRIAL UBIRATÃ LTDA



Anderson Leandro Alves Bortoloti
Arrematante

